	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio										
2062										
1 - REC	QUERIME	NTO								
		ILMO(A).	SR.(A)	PRESIDEN	TE DA Junta C	Comercial	, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	J	LETICIA KAR	INA PARI	ISOTTO LOPE	S LTDA					
	((da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar do	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a	a V.Sª o def	erimento do s	eguinte a	to:						
Nº DE		CÓDIGO DO		~						500199931
VIAS 1	DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	ТО			KOBZ	300199931
1	090	315	1	1	MENTO DE MICR	ROEMPRES	SA			
				<u>IPE</u>		Repres	entante Le	egal da Empresa	/ Agente Auxiliar do	Comércio:
				Local		-		-		
						As	ssinatura: _			
				9 Maio 2025 Data		Te	elefone de	Contato:		
2 - USC	DA JUN	TA COMERC	CIAL							
DE	CISÃO SIN	GULAR				DEC	CISÃO COL	EGIADA		
_		ial(ais) igual(a	is) ou ser	melhante(s):	_					0.1
SIN	SIM Processo em Ordem À decisão									
						/				
									'	Data
NÃO// NÃO				∏não _	_//_			Resi	oonsável	
_	С	Data	Res	ponsável		Data	I	Responsável		
_	O SINGUL					2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=				cho em folha a	nexa)	, ,	1	, i	, ,	, i
=		rido. Publique ferido. Publiqu		uive-se.			l	Ш	Ш	Ш
ш									, ,	
								-	// Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA				2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				1		, ,				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.						l	Ш	Ш	Ш	
	// Data					Vogal				
				vogai						
	Presidente da Turma									
OBSER	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211236352 em 09/05/2025 da Empresa LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES LTDA, CNPJ 60757494000185 e protocolo 251669521 - 09/05/2025. Autenticação: 8ADDAF7D7FE72922B6441F66598C6BC221E2714. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.952-1 e o código de segurança rsVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/166.952-1	RSB2500199931	09/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.321.640-06	LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES	09/05/2025 15:26:51
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr @ ITI		





CONTRATO SOCIAL DE LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES LTDA

LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 22/08/1996, profissão: MEDICA VETERINARIA, nº do CPF: 038.321.640-06, identidade: 5109228766, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LAURINDO ZANOTTO, número 705, bairro CENTRO, município ANTONIO PRADO - RS, CEP: 95.250-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, número 342, bairro CENTRO, SALA: 01;, município IPE - RS, CEP: 95.240-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES VETERINARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 09/05/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia MiAu CLINICA VETERINARIA.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro IPE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

IPE RS, 9 de maio de 2025.

LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/166.952-1	RSB2500199931	09/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.321.640-06	LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES	09/05/2025 15:26:51
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr @ ITI		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/166.952-1, em 09/05/2025 da empresa: LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES LTDA, de CNPJ 60.757.494/0001-85, foi deferido digitalmente sob o número 43211236352, em 09/05/2025, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
038.321.640-06	LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES	09/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br @ ITI	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
038.321.640-06	LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES	09/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr 🔊 🗓	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 15:27.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/166.952-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211236352 em 09/05/2025 da Empresa LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES LTDA, CNPJ 60757494000185 e protocolo 251669521 - 09/05/2025. Autenticação: 8ADDAF7D7FE72922B6441F66598C6BC221E2714. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/166.952-1 e o código de segurança rsVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY		



Porto Alegre. sexta-feira, 09 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211236352 em 09/05/2025 da Empresa LETICIA KARINA PARISOTTO LOPES LTDA, CNPJ 60757494000185 e protocolo 251660521 - 09/05/2025 Autenticação: 8ADDAE7D7EE7292286441566598C6BC22152714 | losé Tadeu Jacoby - Secretário-Geral Para